## Exercício: 2024 Página(s): 1/1

8.428,00

## Decreto Nº 1453 - de 02 de Janeiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.428,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 963, 16 de Novembro de 2023

Decreta:

**Total Geral Acrescido** 

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.428,00 ( oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais ) as seguintes dotações do Municipio de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO		
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Administração		
Sub-Unidade 05 - Departamento de Administração		
2.03.05.06.181.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.36.00 Manutenção de Convênio com a Polícia Civil	R\$	164,00
2.03.05.24.721.0029.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.36.00 Manutenção Convênio Empresa Brasileira Telegrafos	R\$	1.304,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$	1.468,00
Total da Unidade 03	R\$	1.468,00
Unidade 09 - Secretaria Mun.de Agricultura e Pecuária		
Sub-Unidade 01 - Departamento de Agricultura		
2.09.01.20.605.0002.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.36.00 Incentivo Pecuária, Agric. Psicultura e Avicultura	R\$	6.960,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	6.960,00
Total da Unidade 09	R\$	6.960,00
Total da Instituição 02	R\$	8.428,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado R\$	8.428.00
Total da Instituição 02	8.428,00
Total da Unidade 08	8.428,00
Total da Sub-Unidade 02	6.960,00
2.08.02.20.605.0002.1.0030-1.500.000 - 4.4.90.61.00 Aquisição/Desapropriação Imóvel p/Matadouro R\$	6.960,00
Sub-Unidade 02 - Departamento Municipal de Obras	
Total da Sub-Unidade 01 R\$	1.468,00
2.08.01.20.605.0002.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.52.00 Aquisição de Móveis e Equip. Perm.p/Matadouro R\$	1.304,00
2.08.01.20.605.0002.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Manutenção das Atividades do Matadouro R\$	164,00
Sub-Unidade 01 - Depart.Serviços Urbanos,Obras/Engeharia	
Unidade 08 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS	
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO	
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	·

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 02 de Janeiro de 2024

Carlos Corindon de Araujo Prefeito Municipal CPF: 497.164.416-49